



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 de prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon-MA.

Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea “d” c/c art. 57, §4º, ambos da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 009/2017.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2797, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, nº 911, Sala 03, bairro Noivos, Teresina-PI, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Gilberto Campelo Lima**, brasileiro, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 182.071.383-00, residente e domiciliado na Quadra 246, casa 13, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, acordam, com o fim de suprir as necessidades desta Secretaria, em editar a Cláusula Primeira – Objeto, Cláusula Terceira – Preços e Cláusula Quarta – Prazos, do contrato nº 010/2017, segundo cláusulas e condições adiante estipuladas.

Considerando o aumento legal e obrigatório do salário mínimo nacional;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso IV e art. 37, inciso XXI, ambos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 57, §4º e art. 65, inciso II, “d”, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º e art. 3º, ambos da Lei nº 10.192/01;

Considerando o parecer da Controladoria Geral do Município nº 10.606/2022-CGM;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 103/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

Aditamento para reajuste de valor do Contrato nº 010/2017, conforme planilhas que seguem anexo, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas do Município de Timon e ainda a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do referido contrato por igual período de 12 (doze) meses**, em decorrência da continuidade do serviço e da existência de procedimento licitatório em trâmite, porém não finalizado, conforme constam as motivações nos autos do processo administrativo que fica vinculado ao referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência contratual até **02/03/2023**, com fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, conforme permitido pela cláusula quarta do Contrato nº 010/2017 e pelas motivações e pareceres constantes nos autos.

Parágrafo Único – A contagem do novo prazo se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Fica reajustado o valor dos serviços definidos na Cláusula Primeira do Contrato nº 010/2017, passando a vigorar o contrato quanto ao valor unitário dos serviços da seguinte forma:

Item	Cargo	Valor Unt. (reajustado)	Qnt. (Máx)	Valor Total
1	Atendente	R\$ 2.844,66	5	R\$ 14.223,30
2	Aux. Administrativo	R\$2.844,66	100	R\$ 284.466,00
3	Aux. Serviços Gerais/Zelador	R\$2.844,66	100	R\$ 284.466,00
4	Cadastrador	R\$2.844,66	20	R\$ 56.893,20
5	Digitador	R\$2.844,66	20	R\$ 56.893,20
6	Eletricista	R\$ 3.638,40	20	R\$ 72.768,00
7	Encanador/Fiscal de Serviço	R\$2.844,66	20	R\$ 56.893,20
8	Jardineiro	R\$2.844,66	20	R\$ 56.893,20
9	Motorista	R\$ 2.819,37	40	R\$ 112.774,80
10	Operador de Máquina Repográfica	R\$2.844,66	1	R\$2.844,66
11	Operador de Microcomputador	R\$2.844,66	20	R\$ 56.893,20
12	Pedreiro	R\$2.847,28	15	R\$ 42.709,20
13	Recepcionista	R\$2.831,61	40	R\$ 113.264,40
14	Servente	R\$2.844,66	20	R\$ 56.893,20
15	Vigia (24x48h)	R\$3.373,81	200	R\$ 674.762,00
Valor Total				R\$ 1.943.637,56

Valor mensal de R\$ 1.943.637,56 (um milhão e novecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete mil reais e cinquenta e seis centavos).

*valores obtidos no parecer de controle interno nº 10.606/2022-CGM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

Parágrafo Único – Em face do reajuste mencionado no caput desta cláusula, o valor total estimado previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2017, passará a ser de **R\$ 1.943.637,56 (um milhão novecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete mil reais e cinquenta e seis centavos)**, para **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 010/2017, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do fornecimento e do reajuste de preços. Encontra amparo legal no art. 65, II, “d” c/c art. 57, §4º, ambos da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula décima terceira do contrato nº 010/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO – EXTINÇÃO ANTECIPADA

Em razão do presente termo aditivo se tratar de prorrogação excepcional e com observância fiel à orientação jurídica exposta no parecer que compõe o presente termo, fica ressalvada a possibilidade de extinção antecipada deste ajuste, caso o procedimento licitatório do objeto aqui tratado, já em trâmite, seja finalizado.

Não haverá qualquer ônus para a Administração Pública no caso de rescisão por extinção antecipada prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões serem dirimidas pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

Timon-MA, 02 de março de 2022.


Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CONTRATANTE


Gilberto Campelo Lima
Representante legal da empresa Mega-On Soluções Ltda-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Francisco da Silva Fitoria

CPF nº 736.559.093-20

Testemunhas:

Nome: Maria de Lourdes Nunes Moraes de Sá

CPF nº 640.345.423-49



CGM

Portaria nº 001/2022-CGM DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL TIMON – MA.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva JAYLA MARIA BARBOSA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 8217017-1, como responsável pelos procedimentos referentes à liquidação de despesas pela Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 038/2022 – FMS/SEMS, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Liberação nº 226/2022 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: C. C. SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ sob o nº 27.080.463/0001-67. Valor total estimado: R\$ 174.951,40 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 04/03/2022. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Fundamentação legal: O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 da lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: L. B. GOMES

CNPJ da contratada: 10.781.826/0001-99

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2019 de prestação de serviços técnicos especializados de Telecomunicação para fornecimento de conexão via rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada, tendo em vista nos termos contidos no Art. 57 da lei nº 8.666/1993, que tem prestação de serviços executados de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos. VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2019 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 21/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

OBJETO: Aditamento para reajuste de valor do Contrato nº 010/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas do Município de Timon e ainda a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por igual período por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços e da existência de procedimento licitatório em tramita, porém não finalizado. Conforme constam as motivações nos autos do processo administrativo que vincula o referido Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 57, §4º, ambos da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 009/2017.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CONTRATADA: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 09/2020, referente aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. CONTRATADA: Sterlix Ambiental Piaul Tratamento de Resíduos Ltda. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA: até 02/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 02/2019, de prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso a internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II do da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. CONTRATADA: L. B. GOMES / CNPJ Nº 10.781.826/0001-99. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA: até 01/03/2023.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON 06115307000114
Dados: 2022.03.04 14:20:54 -03'00'





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.235,

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Semana da Cultura Evangélica no Município de Timon-MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Timon/MA, a Semana da Cultura Evangélica a ser comemorada anualmente entre o primeiro e o terceiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Na semana da cultura-Evangélica serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto evangélico local.

Art. 3º A Semana Cultura-Evangélica deverá constar no calendário oficial do município e será administrada pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 4º. Durante a Semana-Evangélica serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: ações sociais, peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangélicas e outros acontecimentos semelhantes.

Art. 5º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 25 de Fevereiro de 2022, 131ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO

DECRETO Nº 0370, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR O PROGRAMA DE TRABALHO PARA O LANÇAMENTO DE IPTU DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 26, §1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 026/2013, e

CONSIDERANDO que conforme art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 026/2013 há ocorrência da fato gerador do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no dia primeiro de janeiro do ano a que corresponde o respectivo lançamento;

CONSIDERANDO que o meio adequado para a devida promoção de plano de trabalho para lançamento do tributo supracitado se faz por meio da constituição de uma Comissão própria, com a finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação ao lançamentos do imposto dos imóveis situados no Município a serem efetuados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Comissão com a finalidade de elaborar o Programa de Trabalho para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, composta pelos servidores: Kely Cristina Marques Lopes – Diretora de Tributação e Fiscalização, Joás de Oliveira Costa – Assistente Técnico, Nayra Layne Ferreira da Silva – Assessora Técnica, Francisco Walleandra Carvalho Oliveira - Assessor Especial da Secretária e Glamara Pollana da Silva Freitas - Assessora Especial da Secretária, sob a Presidência do Primeiro membro.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 27 de janeiro de 2022; 131ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Sexto Termo Aditivo ao Contrato 010/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano VIII, página 04, Edição nº 2.327 de 04 de março de 2022, da seguinte forma

Onde se lê:

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
A Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato de termo de contrato de nº 02/2022, com publicação datada em 03 de março de 2022, relativa ao Pregão Eletrônico nº 018/2021, cujo objeto a aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.

Onde se lê: Projeto/Atividade: 1035. Leia-se: Projeto/Atividade: 2053.

Onde se lê: Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Leia-se: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado.

Timon (MA), 03 de março de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 002/2019.

Fundamentado: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 25/02/2022 ao dia 1º/03/2023 com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.665/93;

Objeto: Aquisição de serviços de acesso à internet, através de link dedicado;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Contratado: L B Gomes, CNPJ nº. 10.781.925/0001-99;

Valor Mensal: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Valor total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais);

Data de Assinatura: 25/02/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos extratos dos atos abaixo relacionados: Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, Considerando o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencia não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação dos extratos abaixo relacionados, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respeitada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 07/03/2022.

EXTRATO

Contrato nº 017/2022. Objeto: aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das creches mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 050/2021, Liberação nº 065/2022. Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: A.P.F. de Carvalho - ME. CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. Valor total estimado: R\$ 92.580,00. Data: 19/01/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Contrato nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Cadernos do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002. Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 012/2021; Liberação nº 047/2022. Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: M dos M Peres de Brito Serviços Gráficos - ME. CNPJ sob o nº 16.917.252/0001-10. Valor total estimado: R\$ 107.314,40. Data: 19/01/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Contrato nº 026/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Cadernos do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002. Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 012/2021; Liberação nº 041/2022. Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Editora e Gráfica Impreme Ltda. CNPJ sob o nº 41.258.385/0001-79. Valor total estimado: R\$ 606.278,50. Data: 19/01/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Contrato nº 29/2022. Objeto: serviços de desinsetização, descupinização para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Timon-MA, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002. Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 037/2021; Liberação nº 067/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Bolavsec Serviços de Higienização e Higienização de Moveres Ltda. CNPJ sob o nº 37.508.784/0001-98. Valor total estimado: R\$ 18.248,18. Data: 19/01/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Contrato nº 30/2022. Objeto: serviços de limpeza e higienização de caixa d'água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002. Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 037/2021; Liberação nº 035/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA.

**RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o Sesto Termo Aditivo ao Contrato 010/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano VIII, página 02, Edição nº 2.325 de 07 de março de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

Data da assinatura: 02 de março de 2022.

EXTRATO DE EMPENHO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Nota de Empenho: 303005

Processo Administrativo: 542/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ da contratada: 35.306.615/0001-98

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068;

Elemento 3.3.90.30 Especificação: Material de Consumo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor do Empenho: 544,03 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Data da Assinatura: 03/03/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: 303002

Processo Administrativo: 541/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ da contratada: 17.602.664/0001-66

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068;

Elemento 3.3.90.30 Especificação: Material de Consumo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor do Empenho: 229,70 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Data da Assinatura: 03/03/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: 303001

Processo Administrativo: 545/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

CNPJ da contratada: 11.494.673/0001-61

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068;

Elemento 3.3.90.30 Especificação: Material de Consumo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor do Empenho: 95,40 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Data da Assinatura: 03/03/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: 303003

Processo Administrativo: 543/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: C.F. ARAUJO

CNPJ da contratada: 07.181.969/0001-36

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068;

Elemento 3.3.90.30 Especificação: Material de Consumo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor do Empenho: 407,50

Data da Assinatura: 03/03/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: 303004

Processo Administrativo: 544/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: T. L. S DE ABREU EIRELI

CNPJ da contratada: 34.995.772/0001-86
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068,
Elemento 3.3.90.30 Especificação: Material de Consumo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor do Empenho: 118,17 (CENTO E DEZOITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Data da Assinatura: 03/03/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 00700/2021 - GP

FAVORECIDO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 16/03/2022 À 18/03/2022. QTD: 03

(TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O VICE-PREFEITO EM

REUNIÕES NOS ÓRGÃOS: SECRETARIA DE

IGUALDADE RACIAL-SEIR, SECRETARIA DA

JUVENTUDE-SEEJUV E FAMEM.

PORTARIA Nº 005/2022-GP

FAVORECIDO: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO

DESTINO: São Luis/MA

PERÍODO: 16 a 18 de março do corrente ano.

QTD: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

OBJETIVO: participar de reunião nos Órgãos: Secretaria

de Igualdade Racial - SEIR, Secretaria da Juventude-

SEEJUV E FAMEM em São Luis/MA.

Assinado de forma digital

por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.03.09

17:59:33 -03'00'

